GABINETE DA VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD

INDICAÇÃO Nº 933 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 13/10/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba L.
1ª SECRETARIA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS OU A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE CARGOS A MEMBROS EFETIVOS E REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que seja estudada a viabilidade de criação de vagas específicas ou a reserva de percentual mínimo do Conselho Municipal de Educação, destinados a representantes dos povos indígenas.

JUSTIFICATIVA:

O município de Santarém é historicamente reconhecido pela forte presença e contribuição dos povos indígenas como nas aldeias Aningalzinho, Gurupá, Novo Horizonte, Portelinha, Zaire, Lago da Praia, Camará, Esperança, Atrocal, etc., que desempenham papel essencial na formação cultural, social e ambiental da região. No entanto, observa-se que, apesar dessa relevância, a representatividade indígena ainda é limitada em espaços institucionais de deliberação, como no Conselho Municipal de Educação.

A educação é um direito fundamental e deve respeitar a diversidade étnica e cultural prevista na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e em normas internacionais ratificadas pelo Brasil. Essas legislações reforçam a necessidade de garantir

participação efetiva dos povos indígenas na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas educacionais.

A destinação de assentos fixos com percentual mínimo de vagas para representantes indígenas no Conselho Municipal de Educação atende a três objetivos centrais:

I. Garantia de representatividade – assegurando que as comunidades indígenas tenham voz ativa e legítima nas discussões sobre diretrizes, planos e projetos educacionais;

II. Respeito à diversidade cultural e linguística – garantindo que o sistema educacional contemple as especificidades da educação escolar indígena, valorizando saberes tradicionais, práticas pedagógicas próprias e o uso das línguas maternas;

III. Fortalecimento das políticas públicas – promovendo maior efetividade nas ações municipais ao incluir, no processo decisório, a perspectiva de quem vivencia diretamente os desafios e demandas da educação indígena.

Portanto, a reserva de vagas no Conselho Municipal de Educação para representantes indígenas não apenas corrige desigualdades históricas de participação, mas também reforça o compromisso do município com a justiça social, a inclusão e o diálogo intercultural. Trata-se de medida necessária, democrática e alinhada aos princípios constitucionais de pluralidade, igualdade e cidadania.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2025.

IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215

Assinado de forma digital por IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215
Dados: 2025.09.23 12:48:40 -03'00'

IVANIRA FIGUEIRA – VEREADORA PSD
Instagram: @ivanirafigueira
Email: ver.ivanirafigueira@santarem.pa.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alberto Portela
Vereador - União Brasil